



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 4/2026 - DGBR/RIFB/IFBRASILIA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA A LUDOTECA DO CAMPUS
BRASÍLIA**

LUDOIF

O Projeto LudoiF de permanência e êxito do Campus Brasília torna público o presente edital para seleção de monitores para a realização de atividades de extensão no atendimento às crianças, para atuação no ano letivo de 2026, bem como formação de cadastro reserva, observado o Regimento Interno da LudoiF. Este edital será gerenciado pela Comissão Gestora da LudoiF composta por servidores do Campus Brasília.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Monitoria da Ludoteca do IFB - Campus Brasília (LudoiF) é voltada para a realização de atividades no âmbito do projeto LudoiF, do IFB - Campus Brasília (CBRA). Os estudantes maiores de 18 anos, regularmente matriculados no CBRA poderão se inscrever para realizar atividades lúdicas e pedagógicas junto às crianças inscritas no projeto LudoiF.

A atuação do monitor é de um semestre letivo, podendo este prazo ser estendido, conforme interesse da gestão, verificada a necessidade junto à comissão gestora da LudoiF, designada por portaria administrativa. A orientação para atuação, bem como a avaliação do monitor ficará a cargo da comissão gestora da LudoiF.

As solicitações de pedido de impugnação deste Edital deverão ser encaminhadas para o email: ludoteca.cbra@ifb.edu.br. O resultado do(s) pedido(s) de impugnação será divulgado no site do IFB, conforme cronograma do processo seletivo.

2. DOS OBJETIVOS

- Disponibilizar um espaço lúdico e seguro voltado, preferencialmente, para o acolhimento de crianças filhos/as de estudantes do Campus Brasília, enquanto se encontram em atividades acadêmicas, para fomentar a permanência e o êxito estudantil;
- Disponibilizar um ambiente lúdico específico para atendimento de filhos/dependentes dos/das estudantes do IFB- Campus Brasília, na faixa etária de 3 a 8 anos;
- Possibilitar às crianças atendidas no projeto LudoiF momentos de brincadeira,

expressão artística, literatura, contação de histórias, letramento, vivências na educação em ciências, jogos matemáticos, e de psicomotricidade (corpo e movimento) no contexto lúdico dos jogos e brincadeiras e a socialização.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Estar regularmente matriculado nos cursos presenciais Técnicos (subsequente ou EMI) ou nos cursos presenciais de Graduação e Pós-Graduação;
- 3.2. Ter sido aprovado no processo seletivo regido pelo presente edital;
- 3.3. Ter disponibilidade de 20h/semanais para atender as atividades programadas;
- 3.4. Ser maior de 18 (dezoito anos);
- 3.5. Não estar respondendo a processo disciplinar ou ter recebido sanção por questões disciplinares.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 4.1. Assinar o Termo de Compromisso acerca de suas atribuições e responsabilidades;
- 4.2. Zelar pela segurança e integridade física das crianças;
- 4.3. Zelar pelo espaço físico, materiais, jogos e brinquedos da LudolF;
- 4.4. Manter o espaço físico da LudolF organizado;
- 4.5. Realizar o cadastro de crianças na Ludoteca;
- 4.6. Fazer o controle dos materiais da LudolF para empréstimo;
- 4.7. Realizar as formações propostas e planejadas pela coordenação;
- 4.8. Pesquisar, em fontes confiáveis, atividades a serem desenvolvidas com as crianças;
- 4.9. Orientar e propor atividades pedagógicas junto às crianças;
- 4.10. Desenvolver atividades de psicomotricidade, de criatividade e de ludicidade das crianças atendidas;
- 4.11. Participar das reuniões para o planejamento de atividades;
- 4.12. Apresentar relatórios mensais de atividades desenvolvidas, assinado pelo estudante e pela coordenação do Projeto LudolF.
- 4.13. Ter iniciativa, empatia e conduta adequada, disponibilizando-se a ampliar o conhecimento no atendimento da infância e na importância do brincar para o desenvolvimento das crianças.

4.14. Utilizar o espaço físico da LudolF estritamente no horário de funcionamento e atendimento do seu turno de monitoria.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO GESTORA DA LUDOIF JUNTO AOS MONITORES

5.1. Incentivar que as atividades sejam realizadas por meio da ludicidade e da intencionalidade do planejamento pedagógico;

5.2. Organizar, avaliar e zelar pelo cumprimento das normas de funcionamento da LudolF;

5.3. Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;

5.4. Construir projetos de trabalho coletivo com os docentes e monitores ao longo de cada semestre letivo, a fim de contribuir para o desenvolvimento das ações junto às crianças atendidas;

5.5. Planejar e controlar o trabalho da LudolF;

5.6. Acompanhar o registro de rotinas;

5.7. Elaborar junto com a equipe de trabalho as atividades semanais e mensais;

5.8. Prestar assessoria aos monitores;

5.9. Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

5.10. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;

5.11. Acompanhar a frequência do monitor nas atividades da monitoria por meio da folha de frequência entregue mensalmente.

5.12. Disponibilizar horário para atuação presencial na LudolF para acompanhamento da atuação dos monitores.

6. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

Quantidade de vagas	Valor da bolsa	Duração da monitoria	Carga horária semanal
06	R\$ 770,00	06 meses (podendo ser	20h

		renovado por igual período)	
--	--	--------------------------------	--

6.1. O projeto LudolF irá selecionar 6 bolsistas, sendo 2 para o turno matutino, 2 para o turno vespertino e 2 para o turno noturno.

6.2. Será efetuada uma lista de espera classificatória de até 45 pessoas, sendo 15 para cada um dos turnos especificados no item 6.1.

7. DA BOLSA

7.1. O pagamento de bolsas está estritamente condicionado à disponibilidade de recursos financeiros do Campus Brasília e à frequência do monitor;

7.2. A participação do candidato no presente certame implica na aceitação expressa e incondicional destas disposições;

7.3. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da vaga ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação;

7.4. A bolsa tem caráter transitório. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;

7.5. O monitor bolsista somente receberá pelas horas efetivamente trabalhadas;

7.6. Caso a carga horária mensal não for cumprida, sem justificativa do monitor, o valor da bolsa será pago proporcionalmente à carga horária mensal realizada e o monitor poderá ser desligado do projeto;

7.7. Em caso de substituição do bolsista, deverá ser encaminhado ao projeto LudolF o seu pedido de substituição e relatório parcial das atividades desenvolvidas até o momento da substituição;

7.8 O estudante poderá ser desligado da monitoria, a qualquer tempo, mediante avaliação de desempenho realizada pela Comissão Gestora.

7.9. Uma vez que se comprove que o monitor não consegue cumprir o horário do turno em que está atuando nem as atribuições da monitoria, seja por exercício simultâneo de outras atividades, seja por atrasos e inassiduidade e/ou quaisquer outros motivos, haverá imediata rescisão de atuação do bolsista, considerando, ainda, quando couber, outras responsabilizações previstas nas legislações do IFB.

8. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

8.1. Para pagamento das bolsas, é necessário um relatório mensal e relatório de frequência

- 8.2. Ao final do semestre letivo do IFB CBRA, o monitor deverá entregar o relatório de atividades à Comissão Gestora do Projeto LudolIF para análise e aprovação;
- 8.3. Junto ao relatório de atividades, serão anexadas às folhas de frequências mensais preenchidas pelos monitores.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Divulgação do Edital	05/03/2026
Período de solicitação de impugnação do Edital	06/03/2026
Resultado dos recursos de impugnação	09/03/2026
Período de inscrições no formulário online	das 8h do dia 09/03 às 23h55min do dia 23/03/2026
Período de realização das avaliações	24 a 27/03/2026
Resultado preliminar e chamada para as entrevistas	31/03/2026
Entrevistas dos estudantes selecionados (as entrevistas ocorrerão nos períodos matutino e vespertino)	01 a 09/04/2026
Resultado final	10/04/2026
Início da monitoria na LudolIF	13/04/2026

10. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 10.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2. Para efetivação da inscrição é necessário preencher o formulário online:
<https://forms.gle/qJiVzpzyocKt65p6>
- 10.3. Os candidatos inscritos deferidos serão encaminhados para entrevistas

com a equipe da LudolF, conforme o cronograma;

10.4. As avaliações ocorrerão nos dias e horários especificados e divulgados pela LudolF, conforme cronograma disponibilizado neste edital.

10.5. Os critérios a serem considerados para seleção dos bolsistas serão:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Ser estudante a partir do 2º semestre dos cursos subsequentes e de graduação;
- c) Ter frequência mínima de 75% nos componentes curriculares em semestre(s) anterior(es);
- d) Participar e ser aprovado em entrevista com a equipe gestora da LudolF;
- e) Estar de acordo que o uso do celular e do computador disponível na sala da Ludoteca só será permitido em caso de trabalho relacionado à LudolF e em momentos restritos devido à necessidade de atenção às crianças.
- f) Ter disponibilidade integral para o turno escolhido

10.6. Em caráter de desempate, será considerada a experiência e/ou formação comprovadas do candidato em ações lúdico/pedagógicas com crianças da faixa etária atendida.

10.7. Em caso de dúvidas sobre o processo de inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a comissão gestora da LudolF pelo email ludoteca.cbra@ifb.edu.br

11. DO CANCELAMENTO

11.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

11.1.1 Por desistência do monitor.

11.1.2. Por trancamento da matrícula;

11.1.3 Por evasão do curso;

11.1.4 Por obtenção de frequência inferior a 90% nas atividades de monitoria, a cada mês;

11.1.5. Por não apresentar o relatório semestral;

11.1.6. Por descumprimento das normas do edital nas atribuições da monitoria, bem como ter conduta incompatível à atividade.

11.1.7. Por uso do celular e do computador disponível na sala da Ludoteca em atividades outras que não de trabalhos relacionados à LudolF, considerando a necessidade primeira de atenção às crianças presentes no espaço.

11.1.8. Por avaliação de desempenho realizada pela Comissão Gestora.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A monitoria da LudotIF não gera vínculo empregatício com o IFB Campus Brasília.

12.2. Os monitores receberão a qualquer tempo, conforme necessidade, ou ao final de sua atuação na monitoria da LudotIF, certificação das horas de atuação.

12.3. A bolsa destinada à atuação da monitoria da LudotIF não é incompatível com as bolsas das políticas de permanência e êxito do estudante do IFB, bem como com as bolsas de monitoria do NAPNE, neste último caso, respeitando a carga horária de cada atividade.

12.4. Seguindo a lista de reserva, poderão ser incluídos no projeto monitores voluntários, sem recebimento de bolsa, porém com certificação de horas no projeto. Os monitores voluntários estarão submetidos às regras deste edital.

12.5. A validade deste edital é de 06 meses, prorrogável por igual período (6 meses), conforme interesse da administração do Campus.

12.6. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do Campus, ouvidos os membros da Comissão Gestora da Ludoteca LudotIF-CBRA.

Assinado eletronicamente

CHRISTINE REBOUÇAS LOURENÇO

Diretora-geral do IFB - Campus Brasília

(Portaria 710 de 31/07/2023, publicada no DOU em 01/08/2023)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Christine Rebouças Lourenco, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGBR**, em 05/03/2026 16:50:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 682692

Código de Autenticação: 96dee389dc

